ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ATUALIZA Α UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - UFMC, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFMC - Unidade Fiscal do Município de Caarapó, conforme o disposto no artigo 15 parágrafo 1°, da Lei Complementar nº 071, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFMC será de R\$ 48,42 (quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º A UFMC sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul - UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

UIS NEZZI DE CARVALH

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº 3529 na data 16 / 02 / 304

Pág. 76

a Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019